

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo




Boa Esperança - ES, 30 de agosto de 2019.

INDICAÇÃO 101/2019

Autor: Jocemar Xavier da Silva
Excelentíssimo Senhor Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal de Boa Esperança- ES

Protocolo nº	8688
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES	
Em	02/09/2019



O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que **“Elabore um Projeto de Lei conforme Anteprojeto em anexo”**.

JUSTIFICATIVA: O Presente Anteprojeto tem como objetivo principal denominar logradouros públicos em Bairros já consolidados no Município de Boa Esperança e dispensar às famílias a dignidade de efetivar e demonstrar o nome de sua Rua de residência, sem apelidos ou nomenclaturas pejorativas, atingindo o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o Princípio da Função Social da Propriedade, esculpidos na Constituição Federal.

Deste modo, as ruas situadas no Bairro João Alves, Município de Boa Esperança-ES, obterão as seguintes denominações:

- **RUA JOÃO BATISTA LIMA**, Morador antigo na Região, funcionário público estadual, trabalhou no INCAPER de Boa Esperança-ES.
- **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO**, Radialista; trabalhou na antiga Radio Transa Norte FM, hoje Radio a Notícia FM, em Boa Esperança-ES; prestou relevantes serviços de informação e utilidade pública através do Radio na região. **(Conhecido como Toninho Petróleo)**.
- **JOSE AGUILAR BISSOLI**, Morador da região, Industrial no ramo da destilagen de aguardentede e produtor rural.
- **ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, Morador antigo na Região, pequeno proprietário rural, exerceu várias Lideranças na Comunidade de Santo Antônio e Associação de Pequenos Produtores, foi Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e candidato a Vereador.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.



JOCEMAR XAVIER DA SILVA
Vereador/autor

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



ANTEPROJETO DE LEI Nº 009/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro João Alves.

O Vereador infrafirmado, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral apresenta, o Plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Batista Lima, o logradouro público, as margens da Rodovia Desembargador Edison Queiros do Valle, com início na Rua Antonia Fernandes Corradi e término na Rua Antonio Fernandes da Silva, no Bairro João Alves.

Art. 2º Fica denominado de Rua Antonio Pedro de Oliveira Filho, o logradouro público, com início na Rua Antonio Fernandes da Silva e término na Rua Jose Aguilar Bissoli, entre a Rodovia Desembargador Edison Queiroz do Valle e área rural, no Bairro João Alves.


Art. 3º Fica denominado de Rua Jose Aguilar Bissoli, o logradouro público, com início na Rodovia Desembargador Edison Queiroz do Valle e término na área rural, entre a Rua Antonio Fernandes da Silva e Rua Vereador Mario Pessim, no Bairro João Alves.

Art. 4º Fica denominado de Rua Antonio Fernandes da Silva, o logradouro público, com início na Rodovia Desembargador Edison Queiroz do Valle e término na área rural, entre a Rua Jose Aguilar Bissoli e área rural, no Bairro João Alves.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, fará a sinalização das referidas Ruas com as denominações dadas por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, 30 de agosto de 2019


JOEMAR XAVIER DA SILVA
Vereador/Autor

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora,

O Presente Anteprojeto tem como objetivo principal denominar logradouros públicos em Bairros já consolidados no Município de Boa Esperança e dispensar às famílias a dignidade de efetivar e demonstrar o nome de sua rua de residência, sem apelidos ou nomenclaturas pejorativas, atingindo o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o Princípio da Função Social da Propriedade, esculpidos na Constituição Federal.

No aspecto da legalidade o presente anteprojeto se encontra em consonância com art. 30, I, da Constituição Federal e com o art. 10, XXXVIII, da Lei Orgânica Municipal, uma vez que, dispõem que cabe aos Municípios legislar acerca de assuntos de interesse local.

A Lei Municipal nº 438/1986 estabelece normas acerca da denominação, emplacamento e numeração das vias públicas ficando estabelecida que, ao que tange a escolha dos nomes para os logradouros públicos serão observados algumas normas e dentre elas está à utilização de nomes de brasileiros já falecidos que tenham se destacado em razão de terem prestado relevantes serviços ao Município, Estado e País, por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber e pela prática de atos heroicos e edificantes.

A denominação dos logradouros públicos que é um ato mantido pelo Poder Público tem como principal objetivo facilitar a localização por parte dos munícipes e visitantes, bem como os serviços da empresa de Correios e Telégrafos e homenagear pessoas que prestaram relevantes serviços à sociedade esperancense.

A prática de atribuir nomes de figuras importantes de uma determinada comunidade a logradouros públicos é bastante comum no Brasil, como forma de homenagear tais pessoas. Essa prática reflete o desejo de perpetuar na memória das gerações vindouras o nome daqueles que, de alguma forma, contribuíram para o benefício de todos.

Deste modo, as ruas situadas no Bairro João Alves, Município de Boa Esperança-ES, obterão as seguintes denominações:

- **RUA JOÃO BATISTA LIMA**, Morador antigo na Região, funcionário público estadual, trabalhou no INCAPER de Boa Esperança-ES.
- **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO**, Radialista; trabalhou na antiga Radio Transa Norte FM, hoje Radio a Noticia FM, em Boa Esperança-ES; prestou relevantes serviços de informação e utilidade pública através do Radio na região. (**Conhecido como Toninho Petroleo**).
- **JOSE AGUILAR BISSOLI**, Morador da região, Industrial no ramo da destilagen de aguardentede e produtor rural.
- **ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, Morador antigo na Região, pequeno proprietário rural, exerceu várias Lideranças na Comunidade de Santo Antônio e Associação de Pequenos Produtores, foi Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e candidato a Vereador.

Câmara Municipal de Boa esperança – ES, 30 de agosto de 2019.


JOEMAR XAVIER DA SILVA

Vereador/Autor

